



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA

Câmara Municipal de Vilhena

Proc. n.º 232/21

Fis. 02

[Handwritten signature]

Ofício nº 294/2021/PGM

Vilhena/RO, 13 de outubro de 2021.

Exm^o. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação, dos Projetos de Lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei nº 6.228/2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 14.450,24 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Projeto de Lei nº 6.229/2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 263.502,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Projeto de Lei nº 6.230/2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 123.199,34 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Projeto de Lei nº 6.231/2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 216.138,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Projeto de Lei nº 6.232/2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 685.693,07 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

[Handwritten signature]

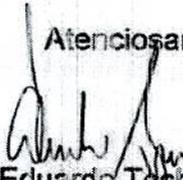
Câmara Municipal de Vilhena

Proc n 232/21

Fis 02

HA
Projeto de Lei nº 6.233 /2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 179.788,35 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 232

Atenciosamente.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal de Vilhena

Proc n 232126

Fts 03

[Handwritten mark]

Projeto de Lei nº 6.233 /2021

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, no valor de R\$ 179.788,35 (cento e setenta e nove mil setecentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

A solicitação em pauta visa atender as necessidades do SAAE, para fazer frente as despesas com os serviços continuados de Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos Domiciliares, tanto para serviço de coleta e transporte dos resíduos como para o serviço de sua destinação final. A medida permitirá manter regular a coleta dos resíduos gerados diariamente pelo cidadão vilhenense.

Cumprе salientar que a falta de remuneração ao serviço prestado poderá acarretar a interrupção do referido, gerando efeitos indesejáveis, tais como contaminações e odor fétido no município. Os recursos são próprios e ficaram em conta corrente em 31/12/2020.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 13 de outubro de 2021.

[Handwritten signature]
Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 6.233 /2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 179.788,35 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

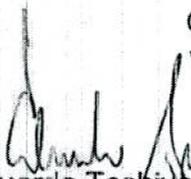
Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 179.788,35 (cento e setenta e nove mil setecentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

| | | |
|--|------------|-------------------|
| Órgão: 15000 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos | | |
| Unidade Orçamentária: 15001 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos | | |
| 1751200372.248 – Coleta, Seleção e Destinação dos Resíduos Sólidos | | |
| 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros -- P. Jurídica | R\$ | 179.788,35 |
| TOTAL..... | R\$ | 179.788,35 |

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de outubro de 2021.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO DE 2020

| Banco | Conta corrente | Fonte de Recurso | Saldo existente em 31/12/2020 | Disponibilidade em conta bancária dia 31/12/2020 | R\$- | |
|------------------|----------------|------------------|-------------------------------|--|------|--------------|
| BASA S/A | 340.000-7 | 10.000 | R\$- 73.452,15 | Contas a pagar a processar 31/12/2020 | R\$- | 2.380.711,99 |
| ITAU S/A | 22.065-5 | 10.000 | R\$- 136.369,90 | Contas a pagar processadas 31/12/2020 | R\$- | 1.401.944,99 |
| SICREDI | 17.050-0 | 10.000 | R\$- 35.678,14 | Superávit | R\$- | 32.016,25 |
| CAIXA - CEF | 100-4 | 10.000 | R\$- 475.356,87 | | | |
| B. DO BRASIL | 12.462-1 | 10.000 | R\$- 22.415,11 | Superávit utilizado no exercício de 2021 | R\$- | 966.750,75 |
| BRABESCO S/A | 15.525-0 | 10.000 | R\$- 1.302.670,26 | | | |
| CEF - CAUÇÃO | 367-8 | 10.000 | R\$- 33.397,13 | Saldo de superávit disponível | | 766.962,40 |
| SICOOB ARRECAÇÃO | 1.263-7 | 10.000 | R\$- 10.657,29 | | | |
| SICOOB MOVIMENTO | 45.195-9 | 10.000 | R\$- 120.915,14 | | | |
| SICOSB LEILÃO | 493589 | 10.000 | R\$- 169.800,00 | | | |
| | | Total | R\$- 2.380.711,59 | | | 179.788,35 |


 Ronaldo Teodoro Ventura
 CONTADOR CRC/RO 010199 - SAAE
 Portaria nº025/2020